



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 1972

ASSUNTO: Mensagem do Executivo 10/72
Suplementação de verbas suplementares.
- C. 1.150.200,00 -

Deliberação 10/72

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 10/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artº 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de CR\$180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO - Governo do Município

3.1.1.1.02	- Subsídios.....	3.600,00	
3.1.2.0.02	- Material de Consumo.....	1.000,00	
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	<u>1.000,00</u>	5.600,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.09	+ Serviços de Terceiros.....	<u>4.000,00</u>	4.000,00
------------	------------------------------	-----------------	----------

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.5.0.13	- Despesas de Exercícios Anteriores...		14.000,00
------------	--	--	-----------

DEP. DE OBRAS: Serviço Rod. Municipal

3.1.2.0.42	+ Material de Consumo.....	30.000,00	
3.1.3.0.42	+ Serviços de Terceiros.....	<u>20.000,00</u>	50.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.3.0.56	+ Serviços de Terceiros.....	3.000,00	
3.1.4.0.56	+ Encargos Diversos.....	<u>1.000,00</u>	4.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros.....	6.000,00	
3.1.4.0.61	+ Encargos Diversos.....	600,00	
4.1.1.0.69	- Obras Públicas.....	55.000,00	
4.1.4.0.61	+ Material Permanente.....	<u>3.000,00</u>	64.600,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.3.0.79	- Serviços de Terceiros.....		3.000,00
------------	------------------------------	--	----------

DEPARTAMENTO DE OBRAS: Serviços Urbanos

3.1.2.0.99	+ Material de Consumo.....	10.000,00	
3.1.3.0.99	+ Serviços de Terceiros.....	<u>25.000,00</u>	35.000,00
TOTAL.....			CR\$ 180.200,00

- CONTINUA -

Car. L. L. L. L. L.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CONTINUAÇÃO

Artº 2º - Os recursos disponíveis para ocorrerem as despesas de que trata o artigo anterior serão o superavit financeiro na importância de CR\$106.518,50 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971, e o excesso de arrecadação até o mês de abril do corrente exercício, assim demonstrados:

Mês/ano	prevista	arrecadada	diferença (p/mais ou p/menos)
Janeiro-72	154.166,66	162.562,67	+ 8.396,01
Fevereiro-72	154.166,66	188.099,00	+ 33.932,34
Março -72	154.166,66	216.982,51	+ 62.815,85
Abril - 72	154.166,66	696.161,16	+541.994,50
Excesso de arrecadação até Abril-72.....			647.138,70
Mais superavit financeiro de 1971.....			106.518,50
			<u>753.657,20</u>

MENOS

- Suplementações através das Deliberações nrs. 01/72 e 06/72...	540.264,41	
- Crédito Especial: Deliberação nº 04/72.....	17.155,80	557.420,21
		<u>196.236,99</u>
MENOS Suplementação n.º data.....		<u>180.200,00</u>
SALDO.....		16.036,99

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcissa Amália, 19 de Maio de 1972.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 10/72 - (Suplementação de dotações orçamentárias), pois trata-se realmente de uma medida que visa possibilitar o bom andamento da programação do Município, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 19 de Maio de 1972.

Ovidio Ribeiro de Alencar

[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Tratando-se de proposição autorrativa, recomendada por sua alta finalidade, nada há que opor, pelo que nos pronunciamos favoráveis a sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 19 de Maio de 1972.

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

Em 19 de Maio de 1972
[Assinatura]
Presidente

APROVADO

Em 19 de Maio de 1972
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 10/72.

Em, 12 de maio de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida honra de encaminhar através de V. Excia. o Ante-Projeto de Deliberação nº 9/72, para que seja submetido à apreciação dos ilustres membros desta Casa, a fim de que seja aprovado.

Trata-se de uma suplementação no montante de - Cr\$.180.200,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), de várias dotações orçamentárias possibilitando assim o atendimento à programação de meu Governo e as necessidades de nosso Município.

O quadro demonstrativo, bem explicitamente, esclarece os recursos que possibilitaram essa iniciativa.

Certo de que os eminentes Edís demonstrarão - mais uma vez o espírito público que sempre o nortearam, agradeço antecipadamente, aproveitando o ensejo para reiterar a Vs. Excias. os meus protestos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

Donato Barros de Menezes

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM REGIME DE URGÊNCIA

1ª DISCUSSÃO
Em 19.05.72

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 08/72.

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU
SANCTIONO A SEGUINTE:

2ª DISCUSSÃO
Em 19.5.72

APROVADO

Em 19.05.1972

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

DELIBERAÇÃO:

Em 19.05.72
[Signature]
PRESIDENTE

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>PODER EXECUTIVO - Governo do Município</u>		
3.1.1.1.02	- Subsídios	3.600,00
3.1.2.0.02	- Material de Consumo	1.000,00
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos	1.000,00
		5.600,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.3.0.09	- Serviços de Terceiros	4.000,00
<u>DEP. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
3.1.5.0.13	- Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS - Serv. Rod. Municipal</u>		
3.1.2.0.42	- Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	20.000,00
		50.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
3.1.3.0.56	- Serviços de Terceiros ...	3.000,00
3.1.4.0.56	- Encargos Diversos	1.000,00
		4.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros ...	6.000,00
3.1.4.0.61	- Encargos Diversos	600,00
4.1.1.0.69	- Obras Públicas	55.000,00
4.1.4.0.61	- Material Permanente	3.000,00
		64.600,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
3.1.3.0.79	- Serviços de Terceiros	3.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS - Serviços Urbanos</u>		
3.1.2.0.99	- Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0.99	- Serviços de Terceiros ..	25.000,00
		35.000,00
TOTAL	;;;	R\$ 180.200,00

C O N T I N U A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTINUAÇÃO

Artº 2º - Os recursos disponíveis para ocorrerem as despesas de que trata o artigo anterior serão o superavit financeiro na importância de Cr\$ 106.518,50 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971, e o excesso de arrecadação até o mês de abril do corrente exercício, assim demonstrados:

<u>mês/ano</u>	<u>prevista</u>	<u>arrecadada</u>	<u>diferença</u> (p/mais ou p/menos)
janeiro/72	154.166,66	162.562,67	+ 8.396,01
fevereiro/72	154.166,66	188.099,00	+ 33.932,34
março/72	154.166,66	216.982,51	+ 62.815,85
abril/72	154.166,66	696.161,16	+ 541.994,50
excesso de arrecadação até abril/1972			647.138,70
mais superavit financeiro de 1971			106.518,50
			<u>753.657,20</u>

MENOS:

- suplementações através das Deliberações nºs 01/72 e 06/72	540.264,41		
- crédito especial: deliberação nº 04/72	17.155,80	557.420,21	
		196.236,99	
MENOS SUPLEMENTAÇÃO N/ DATA		180.200,00	
SALDO		16.036,99	

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1972

- DONATO BARROS DE MENEZES -
(Prefeito)

Manuel Alves Barreto

Antônio de Jesus

Paulo Roberto de Jesus

Daniel Silva

Amis Ribeiro Alves

Osvaldo Ribeiro de Azevedo